



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 57/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REBOUÇAS – PR
2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, conforme decreto 285/2023, com base na nova lei de licitação 14.133/2021, de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a fornecer uma base para a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação junto ao setor de alimentação escolar da rede municipal de ensino.

O profissional atuará no planejamento, acompanhamento e orientação técnica das atividades relacionadas à alimentação escolar, garantindo o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como das normas sanitárias e nutricionais vigentes. A contratação visa fortalecer a equipe técnica responsável pela gestão da merenda escolar, assegurando a qualidade, segurança alimentar e adequação nutricional das refeições ofertadas aos alunos da rede municipal.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a responsabilidade do Município de Rebouças em garantir alimentação escolar adequada, segura e nutricionalmente equilibrada aos estudantes da rede municipal de ensino, verifica-se a necessidade de contratação de profissional nutricionista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação junto ao setor de alimentação escolar.

Atualmente a rede municipal atende aproximadamente 2.000 alunos distribuídos entre escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), demandando acompanhamento técnico constante para o planejamento dos cardápios, controle de qualidade dos alimentos, orientação das equipes de cozinha e fiscalização das condições higiênico-sanitárias das unidades escolares.

De acordo com a Resolução CFN nº 789/2024, que estabelece parâmetros para atuação de nutricionistas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a quantidade de profissionais deve considerar fatores como número de alunos atendidos, porte do município e quantidade de unidades

escolares. Para municípios de pequeno porte, como o Município de Rebouças, recomenda-se a existência de um Nutricionista Responsável Técnico (RT) e ao menos mais um profissional para compor o quadro técnico de apoio às atividades do programa.

Diante disso, observa-se que o setor responsável pela alimentação escolar possui número reduzido de servidores, o que torna a execução das atividades mais complexa e compromete a capacidade de acompanhamento técnico adequado das unidades escolares. Dessa forma, a contratação de profissional nutricionista mostra-se necessária para fortalecer a equipe técnica, garantir o cumprimento das exigências legais e assegurar a qualidade da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

A medida contribuirá diretamente para a melhoria da organização do setor de merenda escolar, para o acompanhamento técnico das unidades de ensino e para a promoção da saúde e do desenvolvimento dos estudantes atendidos pela rede pública municipal.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação o profissional deverá seguir os seguintes requisitos mínimos para o cargo; graduação e experiência.

➤ Graduação:

- Diploma de conclusão de Curso Superior, formação em Nutrição, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
- Experiência comprovada na área de alimentação coletiva ou alimentação escolar, preferencialmente com atuação em programas de alimentação escolar ou em atividades relacionadas ao planejamento nutricional, controle de qualidade dos alimentos e orientação de equipes de preparo de refeições.
- Capacidade de atuar em equipe multidisciplinar, mantendo diálogo constante com gestores, professores, merendeiras e demais servidores envolvidos nas atividades da alimentação escolar.
- Habilidade de comunicação e orientação técnica para capacitação das equipes responsáveis pelo preparo e distribuição das refeições nas unidades escolares.

- Conhecimento das normas sanitárias e das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

➤ **Escopo do Trabalho:**

O profissional disponibilizado será responsável por:

- Acompanhar a execução dos cardápios escolares elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica (RT), verificando se as refeições ofertadas estão sendo preparadas e servidas conforme o planejamento nutricional estabelecido.
- Realizar visitas técnicas periódicas às unidades escolares da rede municipal para acompanhamento das condições higiênico-sanitárias das cozinhas e do processo de preparo e distribuição das refeições.
- Orientar merendeiras e demais servidores quanto às boas práticas de manipulação de alimentos, higiene, organização e segurança alimentar.
- Auxiliar no controle de qualidade dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, verificando armazenamento, validade e condições de utilização.
- Desenvolver ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) junto aos estudantes, incentivando hábitos alimentares saudáveis.
- Realizar avaliação do estado nutricional dos alunos por meio da coleta de medidas antropométricas, como peso e estatura, para cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC), conforme parâmetros recomendados pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
- Os demais requisitos técnicos e operacionais para a execução dos serviços serão detalhados no Termo de Referência, devendo a empresa contratada garantir a disponibilização de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Nutricionistas, observando todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade.

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. Se for empresa contratada, a mesma deverá garantir o atendimento por profissional devidamente registrado junto ao Conselho Regional;

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para atender à demanda de acompanhamento técnico das atividades relacionadas à alimentação escolar do município. A análise considerou critérios de viabilidade administrativa, economicidade, eficiência e atendimento às exigências legais estabelecidas pelas normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Solução 1: Criação de cargo efetivo de nutricionista e realização de concurso público.
- Solução 2: Celebração de convênio ou parceria com instituições de ensino superior para disponibilização de profissional nutricionista.
- Solução 3: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista.

Análise da Solução 1 – A criação de cargo efetivo e realização de concurso público para provimento de vaga de nutricionista demandaria tempo significativo para sua efetivação, considerando as etapas legais necessárias, como elaboração de lei de criação de cargo, previsão orçamentária, organização do certame e homologação do resultado. Além disso, a contratação imediata se mostra necessária para garantir a continuidade e regularidade das atividades relacionadas à alimentação escolar, o que torna esta alternativa inviável no momento.

Análise da Solução 2 – A celebração de convênios ou parcerias com instituições de ensino superior poderia possibilitar a atuação de estagiários ou residentes na área de nutrição. Entretanto, essa solução não garantiria a presença contínua de profissional habilitado para assumir responsabilidades técnicas, acompanhar regularmente as unidades escolares e responder pelas atividades exigidas pelas normativas do PNAE, além de depender da disponibilidade e interesse das instituições parceiras.

Análise da Solução 3 – A contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista apresenta-se como a alternativa mais viável e eficiente, pois permite a disponibilização de profissional habilitado de forma ágil, garantindo atendimento contínuo às demandas do setor de alimentação escolar. Essa solução possibilita que o Município conte com suporte técnico especializado para acompanhamento das unidades escolares, orientação das equipes de cozinha, controle de qualidade da alimentação ofertada e desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, atendendo às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo eficiência, legalidade e continuidade na execução das atividades relacionadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação junto ao setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O profissional disponibilizado pela empresa contratada será responsável por prestar acompanhamento técnico nas atividades relacionadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino, incluindo o acompanhamento da execução dos cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica, orientação das equipes de cozinha quanto às boas práticas de manipulação de alimentos, supervisão das condições higiênico-sanitárias das cozinhas escolares, bem como apoio no controle de qualidade dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar.

A atuação do profissional também compreenderá a realização de visitas técnicas às unidades escolares, apoio no desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional voltadas aos estudantes e acompanhamento do estado nutricional dos alunos por meio de avaliações antropométricas, conforme

parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, no qual as empresas participantes disputarão o percentual de lucro aplicado sobre o valor-base da remuneração do profissional nutricionista estabelecido na tabela salarial do Município. A empresa vencedora ficará responsável pela disponibilização do profissional devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), bem como pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da contratação.

Dessa forma, a solução permitirá ao Município garantir suporte técnico especializado para a adequada execução das atividades relacionadas à alimentação escolar, assegurando o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e contribuindo para a melhoria da qualidade das refeições ofertadas aos alunos da rede municipal de ensino.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade da contratação foi estabelecida considerando a necessidade de acompanhamento técnico contínuo das atividades relacionadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Atualmente o Município de Rebouças atende aproximadamente 2.000 alunos distribuídos entre escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sendo necessário acompanhamento frequente das unidades escolares para verificação da execução dos cardápios, orientação das equipes responsáveis pelo preparo das refeições, fiscalização das condições higiênico-sanitárias das cozinhas e desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional junto aos estudantes.

Dessa forma, para atender adequadamente a demanda existente e garantir suporte técnico suficiente para o acompanhamento das atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estima-se a necessidade de disponibilização de 01 (um) profissional nutricionista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais permitirá a realização de visitas técnicas periódicas às unidades escolares, acompanhamento das rotinas

do setor de alimentação escolar, orientação das merendeiras e demais servidores envolvidos no preparo da merenda escolar, bem como a execução de ações de avaliação nutricional e educação alimentar junto aos alunos da rede municipal.

Assim, a estimativa da contratação corresponde a 01 (um) profissional nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento conforme especificado (cargo, vaga, carga horária, valor mensal) no quadro abaixo:

CARGO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (bruto)
NUTRICIONISTA	01	40h / Semanais	R\$ 2.686,71

- Esses valores se referem ao salário municipal para a vaga, conforme repassado pelo Departamento de Recursos Humanos.
- Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.
- A Secretaria de Educação, de acordo com as necessidades reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus.

VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será de forma parcelada, onde apesar de ser lote único após a efetivação do contrato, o profissional será empenhado de forma parcelada (mensal) no período levando em consideração o calendário escolar.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A referida contratação suprirá as necessidades acima especificadas não havendo, portanto, precisão de outro engajamento para execução do objeto.

IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

O serviço a ser licitado estava previsto no plano de contratação anual, bem como no orçamento dessa Secretaria.

X- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para disponibilização de profissional nutricionista tem como objetivo fortalecer o acompanhamento técnico das atividades relacionadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino, assegurando a correta execução das ações vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Com a disponibilização do profissional, espera-se aprimorar o planejamento, a organização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas no setor de merenda escolar, garantindo que as refeições ofertadas aos estudantes sejam nutricionalmente adequadas, seguras e elaboradas de acordo com as diretrizes e normativas vigentes.

Entre os principais resultados esperados com a contratação destacam-se a melhoria no controle e acompanhamento da execução dos cardápios nas unidades escolares, a orientação técnica às merendeiras e demais servidores envolvidos no preparo e distribuição das refeições, o fortalecimento das ações de educação alimentar e nutricional voltadas aos alunos, bem como o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes por meio de avaliações periódicas.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria da gestão da alimentação escolar no município, promovendo maior organização das atividades, prevenção de riscos sanitários, redução de desperdícios de alimentos e atendimento às exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle. Dessa forma, espera-se garantir maior qualidade na alimentação ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para sua saúde, desenvolvimento e melhor desempenho escolar.

XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para organização e acompanhamento da prestação dos serviços, garantindo que o profissional disponibilizado pela empresa contratada possa desempenhar suas atividades de forma eficiente e em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável por definir o cronograma de trabalho do profissional nutricionista, estabelecendo a programação de visitas às unidades escolares, o acompanhamento das atividades do setor de alimentação escolar e as ações de orientação às equipes responsáveis pelo preparo da merenda escolar.

Também caberá à Administração designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que terá a atribuição de acompanhar a execução dos serviços prestados, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e comunicar eventuais irregularidades à empresa contratada para as devidas providências.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades, bem como garantir acesso às unidades escolares e aos dados relacionados ao funcionamento do programa de alimentação escolar, possibilitando ao profissional realizar o acompanhamento técnico das atividades e contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão não vai gerar nenhum impacto ambiental.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda existente no acompanhamento das atividades relacionadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

A análise das alternativas possíveis indicou que a contratação por meio de

processo licitatório para disponibilização do profissional mostra-se a solução mais adequada e viável, pois possibilita atendimento contínuo às necessidades do setor de alimentação escolar, garantindo suporte técnico especializado para acompanhamento das unidades escolares, orientação das equipes responsáveis pelo preparo das refeições e controle das condições higiênico-sanitárias.

A contratação também permitirá o fortalecimento das ações de educação alimentar e nutricional, o acompanhamento do estado nutricional dos alunos e o cumprimento das diretrizes e normativas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação ofertada aos estudantes da rede municipal.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação proposta, recomendando-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista, observando os requisitos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de forma a atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, 12 de março de 2026.

Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretaria de Educação.

Edina Cristina Faganeli
Departamento de Licitação

Alesson José Fassini
Setor de compras



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 13/03/2026
16:38:56 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 16/03/2026
08:18:04 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Regina Mathias - 08162950931 23/03/2026
11:23:41 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
